



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.464 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992.  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.100.000.  
000,00 (CEM MILHOES DE CRUZEIROS), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) e terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES,  
CULTURA E TURISMO

6.03 Ensino Pré-Escolar

Educação e Cultura

Educação da Criança de 0 a 6 anos

Educação Pré-Escolar

Obras e Instalações

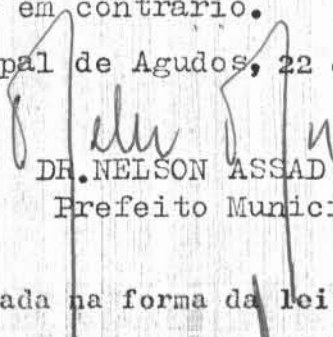
Construção de 04(quatro) salas de  
aula, refeitório e área coberta  
na EMEI E CRECHE "Thereza Yvoneti  
Perni".....

Cr\$ 100.000.000,00  
=====


Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de dezembro de 1.992.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Aristeu Alves  
Diretor Administrativo